



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE ___ DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N. 093, DE 16
DE DEZEMBRO DE 1998, QUE TRATA
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

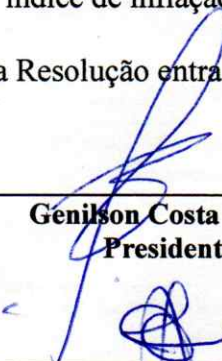
O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 103 da Resolução n. 093, de 16 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103 – As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito dos Vereadores da Câmara Municipal, dos Secretários Municipais e dos presidentes das autarquias e entidades da administração municipal direta e indireta serão fixadas pela Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, devendo ser atualizadas pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida na lei fixadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Genilson Costa e Silva
Presidente



Juliana Garcia
1º Vice-Presidente

Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente



Aline Bezende
1º Secretário

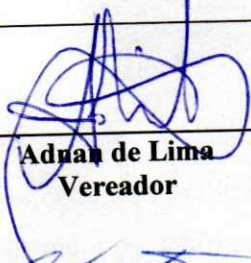


Vavá do Triângulo
2º Secretário

Kleber Siqueira
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA


Adnan de Lima
Vereador


Bruno Perez
Vereador

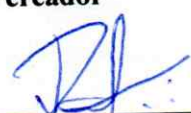

Eronilson Bispo
Vereador

Adjalma Gonçalves
Vereador


Gildean dos Santos
Vereador

Ítalo Otávio
Vereador

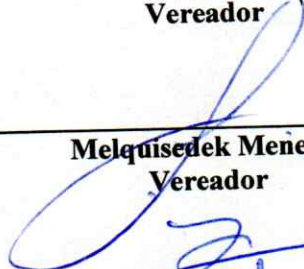
Júlio César
Vereador

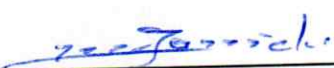

Vélton Quincozes Poletto
Vereador

Leonel Oliveira
Vereador

Manoel Neves
Vereador

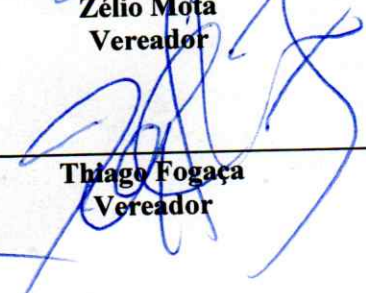
Tuti Lopes
Vereadora

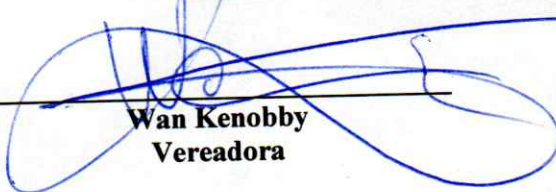

Melquisedek Menezes
Vereador


Daniel Mangabeira
Vereador


Zélio Mota
Vereador

Sandro Baré
Vereador


Thiago Fogaça
Vereador


Wan Kenobby
Vereadora



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Resolução que altera artigo do Regimento Interno desta Casa, de forma a possibilitar que a fixação das remunerações que fazem jus os agentes políticos do Município, bem como dos presidentes das autarquias e entidades da administração municipal direta e indireta seja realizada até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais.

Justifica-se tal alteração para suprimir a expressão “no último ano da Legislatura”, ensejando assim que as adequações de remuneração possam ser viabilizadas durante quaisquer dos quatro anos de legislatura e não apenas no seu derradeiro.

Assim, certos da compreensão de todos os parlamentares, contamos com o voto positivo de todos para que a alteração proposta seja aprovada.

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.



Genilson Costa e Silva
Presidente



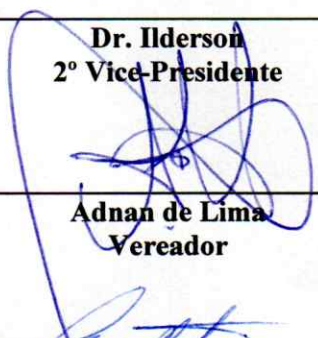
Aline Rezende
1º Secretário



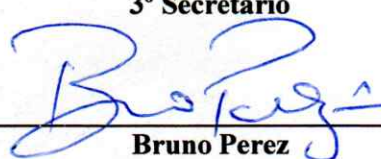
Juliana Garcia
1º Vice-Presidente



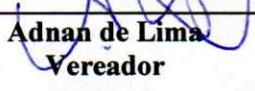
Vavá do Thianguá
2º Secretário



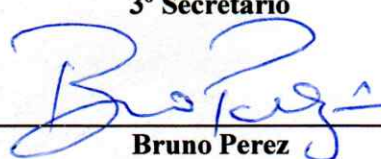
Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente



Kleber Siqueira
3º Secretário



Adnan de Lima
Vereador



Bruno Perez
Vereador



Eronilson Bispo
Vereador

Adjalma Gonçalves
Vereador



Gildean dos Santos
Vereador

Ítalo Otávio
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Júlio César
Vereador

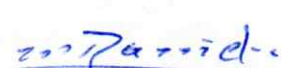

Vélton Quincozes Poletto
Vereador

Leonel Oliveira
Vereador

Manoel Neves
Vereador

Tuti Lopes
Vereadora

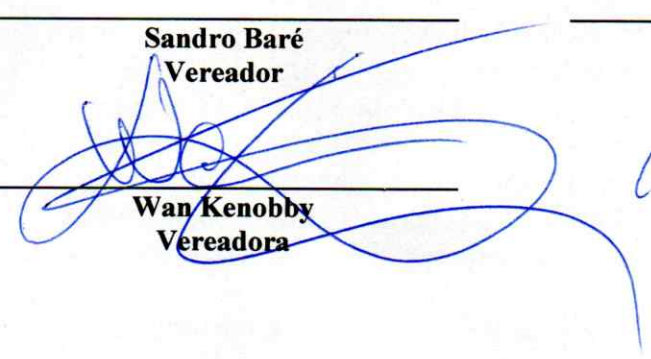
Melquisedek Menezes
Vereador


Daniel Mangabeira
Vereador


Zélio Mota
Vereador

Sandro Baré
Vereador


Thiago Fogaça
Vereador


Wan Kenobby
Vereadora